



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.110, DE 27 DE SETEMBRO DE 1.993

Altera as redações dos parágrafos 1º e 2º do Art. 48, dos incisos do Art. 49 e das alíneas do Art. 50, da Lei nº 3.042, de 02.04.93 - SISPREM.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as redações dos parágrafos 1º e 2º do artigo 48, dos incisos I, II e III do artigo 49 e das alíneas a, b e c do artigo 50, da Lei nº 3.042, de 02 de abril de 1993, que passam a ter as seguintes redações:

"Art. 48 -

§ 1º - O valor total do financiamento será transformado em URMs (Unidades de Referência Municipal) do mês do débito e estas divididas pelo número de parcelas estabelecidas.

§ 2º - A quantidade de URMs de que trata o parágrafo anterior será convertida em moeda nacional corrente, tomando-se o valor da URM do dia da liquidação ou da consignação em folha de pagamento do servidor.

.
Art. 49 -

I - Com financiamento de 50% (cinquenta por cento) do valor dos serviços executados para os dependentes do segurado e segurados em geral, cabendo ao SISPREM o pagamento do valor total, incluindo a sua quota de 50%:

1. Extração;
2. Profilaxia;
3. Tartarectomia;
4. Cirurgia 3º molar (dente siso);
5. Perícia.

II - Com financiamento de 30% (trinta por cento) do valor da despesa e participação de 70% no valor total dos serviços pelo SISPREM:

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

.....

- a) - Para os dependentes do segurado ou pensionista com até 14 (quatorze) anos de idade nos procedimentos que envolvam :
1. Consulta;
 2. Radiografia;
 3. Restauração de amálgama ou resina;
 4. Tratamento de Canal;
 5. Gengivectomia ;
 6. Aplicação de Fluor;
 7. Pulpotomia;
 8. Desobstrução de conduto.-
- b) - Para os segurados em geral :
1. Restauração de amálgama ou resina.-
- III - Com financiamento de 70% (setenta por cento) do valor da despesa e participação de 30% (trinta por cento) no valor total dos serviços pelo SISPREM:
- a) - Para os segurados e dependentes em geral, em todos os procedimentos não previstos nos incisos I e II.-

.....

Art. 50 - As despesas com a assistência odontológica estabelecida no artigo 49 será de responsabilidade do segurado na seguinte proporção:

- a) - 50% (cinquenta por cento) nos procedimentos previstos no inciso I;
- b) - 30% (trinta por cento) nos procedimentos previstos no inciso II;
- c) - 70% (setenta por cento) nos procedimentos previstos no inciso III.-"

Art. 2º - Fica suprimido o inciso IV, do Artigo 49, da Lei nº 3.042, de 02 de abril de 1993.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 27 de setembro de 1.993



ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

HÉLIO SIMAS
Secretário M. de Administração